

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026

1 Introdução

O PMI-Bahia está abrindo o processo para a candidatura e eleição para o novo quadro Diretivo para o Capítulo.

- 1.1 Este mandato está em conformidade com o definido no Estatuto em vigor de 20 de julho de 2024 para o PMI-Bahia.
- 1.2 O mandato para este novo quadro Diretivo será a partir de 01 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2026.

2 Quantidade de vagas:

2.1 Estão abertas as seguintes vagas:

- Presidência (1 Presidente)
- 4 para Diretoria Executiva (Vice-presidente de Governança, Vice-presidente de Filiação, Vice-presidente de Marketing, Vice-presidente Suplente)
- 4 para Conselho Fiscal (3 Conselheiros + 1 suplente)

2.2 Após a Eleição serão distribuídos os cargos da Diretoria Executiva de acordo com seus perfis e habilidades, ficando os Diretores Executivos distribuídos nos seguintes cargos:

- Vice-presidente de Governança,
- Vice-presidente de Filiação
- Vice-presidente de Marketing;
- Vice-presidente Suplente

2.3 O Suplente de Diretor deverá atuar como Diretor Nomeado para manter sua condição de Suplente de Diretor, estando assim envolvido nas questões do Capítulo caso assuma outra posição na Diretoria Executiva.

3 Requisitos para Candidatura:

3.1 São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais ao Comitê de Eleição:

3.2 São elegíveis para o cargo de Presidente:

- O Presidente atual, vedada a reeleição por mais de um mandato consecutivo; ●
Os Diretores Executivos atuais do Capítulo;
- Os Membros atuais do Conselho Fiscal desde que possuam certificação ativa fornecida pelo PMI;

3.3 Qualificação para Diretor Executivo e Conselho Fiscal

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026



- I. *Estar filiado há mais de três meses antes da data de publicação do regulamento das eleições. Não será considerado em dia com suas obrigações os que eventualmente renovarem filiações vencidas entre a data da publicação do regulamento e a efetiva data da eleição, bem como novas filiações, feitas após a data da publicação do regulamento das eleições;*
- II. *Estar em dia com suas obrigações para com o PMI-BAHIA, que compreende: cumprimento do código de conduta e ética, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-BAHIA;*
- III. *Ter o seu “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário” assinado e em vigor. Caso o candidato não seja ainda um voluntário, deverá assiná-lo na submissão da candidatura;*
- IV. *Possuir uma das certificações profissionais fornecidas pelo PMI, em situação válida e regular (requisito obrigatório apenas para o cargo de Presidente);*
- V. *Ter participado de pelo menos um evento promovido pelo PMI-BAHIA nos últimos 02 (dois) anos;*
- VI. *Respeitar o código de ética do PMI, na sua plenitude;*
- VII. *Ter Disponibilidade: Os membros da Diretoria deverão se comprometer por um período de dois anos, de forma previsível, regular e contínua, dedicando-se um mínimo de 6 (seis) horas semanais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo assumido.*

Parágrafo 1 - Por ocasião da apresentação de suas credenciais, o candidato deverá apresentar carta de comprometimento, conforme modelo a ser fornecido pelo PMI-BAHIA, na qual deverá estar explícito que cumprirá os seguintes itens:

- a) *Se eleito, cumprir o estatuto do PMI Bahia;*
- b) *Não envolvimento em atividades de campanhas e cargos políticos durante o seu mandato.*

Parágrafo 2 - O não cumprimento destes itens acarretará a sua desqualificação automática e o cancelamento da candidatura.

Parágrafo 3 - A restrição constante no inciso IV do caput, não se aplica à elegibilidade dos membros do Conselho Fiscal.

3.4 Ética e Isenção de Conflito de Interesses

- Não ter se envolvido em atividades de campanhas políticas dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;
- Não ter ocupado cargo político dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026

3.5 Disponibilidade

- Visto que ser Membro do Quadro Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de adequada qualificação, envolve um grau correspondente de comprometimento e disponibilidade, por um período de dois anos;
- O candidato deverá dedicar, de forma previsível, regular e contínua, um mínimo de 6 horas semanais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de Membro do Quadro Diretor do PMI-BA.

3.6 Comprometimento

Por ocasião da apresentação de suas credenciais, o candidato deverá apresentar carta de comprometimento, conforme modelo a ser fornecido pelo PMI-BA, na qual deverá estar explícito que cumprirá os seguintes itens:

I. Comparecimento periódico regular nas reuniões de Diretoria do PMI-BA, em datas e horários pré-agendados, pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias com os seguintes objetivos:

- Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;
- Atuar como “Membro do Quadro da Diretoria Executiva ”: com presença e liderança de forma participativa e coordenada;
- Atuar como “Líder”: Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua Equipe e os novos Líderes;
- Atuar como “Sponsor”: promover a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do “Plano Anual de Atividades do PMI-BA” sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva e Nomeada.

II. Atendimento a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com a Presidência do PMI-BA, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;

III. Não envolvimento em atividades de campanhas políticas durante o seu mandato;

IV. Não ocupar cargo político durante o seu mandato;

4 Processo de Eleição

4.1 Apresentação de Candidatos e Credenciais

- 4.1.1 A apresentação das candidaturas poderá ser feita por e-mail **eleicao@pmiba.org.br** desde que contendo os documentos necessários e listados no item 4.1.4 pelo candidato que cumpra com os requisitos necessários para sua candidatura.

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026

- 4.1.2 A candidatura se dará para o corpo diretivo ou conselho fiscal, e não para uma diretoria específica.
- 4.1.3 A apresentação de candidatura será feita individualmente, não sendo aceita a formação e apresentação de grupos ou chapas. É vedada a promoção pessoal, campanha ou solicitação de voto, seja verbal, por escrito ou por e-mail. Sendo responsabilidade e autonomia total do Comitê de Eleição o julgamento de tais casos.
- 4.1.4 O Candidato que desejar apresentar sua candidatura deverá preparar a documentação e encaminhar ao Comitê de Eleição por email (eleicao@pmiba.org.br):
- I. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário fornecido pelo PMIBAHIA, assinados;
 - II. Comprovante de filiação ao PMI (ID PMI);
 - III. Certificado ou comprovação de participação em pelo menos um evento promovido pelo PMI-BAHIA nos últimos dois anos a contar da publicação do regulamento das Eleições;
 - IV. Certificado em Gerenciamento de Projetos emitido pelo PMI, se for o caso.
 - V. Carta de Comprometimento fornecido pelo PMI-BAHIA, assinada.

4.2 Revisão das Credenciais e Elaboração da Lista de Candidatos

- 4.2.1 O Comitê de Eleição é responsável por rever as credenciais, verificar se os indicados preenchem os requisitos e se os mesmos encaminharam toda a documentação necessária;
- 4.2.2 Após a revisão das credenciais, o Comitê de Eleição, elaborará a lista de candidatos à eleição.

4.3 Votação

- 4.3.1 Poderá votar qualquer filiado do Chapter Bahia que estiver com sua afiliação em dia na data de fechamento da lista conforme item 03 do cronograma.
- 4.3.2 A eleição será realizada por via eletrônica e ocorrerá conforme cronograma detalhado no item 5 - Cronograma do Processo Eleitoral, abaixo.
- 4.3.3 Cada eleitor terá direito a votar em 1 (um) candidato para cada cargo (Presidência, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal)

4.4 Promulgação dos Resultados

**REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026**

- 4.4.1 A contagem dos votos será realizada pelo Comitê de Eleição, e será divulgada aos candidatos.
- 4.4.2 Os resultados serão promulgados pela Comissão que encerrará as eleições ordinárias 2024, e este ato divulgado a todos os membros do PMI-BA.
- 4.4.3 A Diretoria Eleita tomará posse no dia 01 de janeiro de 2025.

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2024
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2025/2026

5 Cronograma do Processo Eleitoral:

Id	Nome da tarefa	Início	Término
01	Divulgação do Regulamento	21-out-24	26-out-24
02	Apresentação de Candidaturas	26-out-24	10-nov-24
03	Fechamento da lista de membros votantes	11-nov-24	
04	Revisão das credenciais pelo Comitê	11-nov-24	16-nov-24
05	Confirmação da candidatura (via email)	16-nov-24	20-nov-24
06	Publicação da lista dos Candidatos	21-nov-24	21-nov-24
07	Configuração do Sistema de Votação	21-nov-24	25-nov-24
08	Votação	01-dez-24	11-dez-24
09	Reunião do Comitê para apuração de resultados	12-dez-24	
10	Divulgação dos resultados	12-dez-24	
11	1ª Reunião Executiva da Diretoria Eleita	12-dez-24	15-dez-24
12	Transição de Diretoria	15-dez-24	22-dez-24
13	Posse	01-jan-25	

6 Comitê de Eleição

6.1 Email: eleição@pmiba.org.br

7 Anexos

- Anexo I Termo de Adesão ao Serviço Voluntário
- Anexo II Ficha de Inscrição e Termo de compromisso
- Anexo III Carta de Comprometimento fornecido pelo PMI-BAHIA, assinada

**REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2017
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2017/2018**



OBS: Os formulários podem ser baixados no site do PMI Bahia

Salvador, 19 de agosto de 2024.

Comitê de Eleição do PMI Bahia Chapter:

